

**TERMO ADITIVO Nº 003/2018-SMS
AO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS**

PROCESSO: 2015-0.267.173-1

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo, para pessoas com deficiência intelectual de grau leve a moderado.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 018/PSF/2016, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 - Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente o Sr. LUIZ ARAUJO FRANÇA, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] adiante designada como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 58.583,25 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 19.527,75	R\$ 19.527,75	R\$ 19.527,75	R\$ 58.583,25

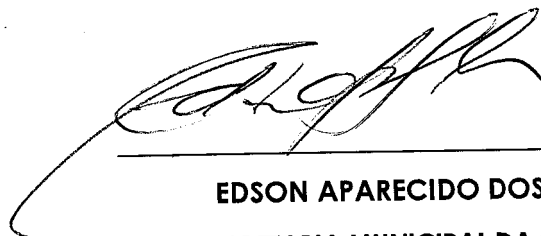
As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo Aditivo N° 002/2018** do convênio **CV018/2016 -SMS.G**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

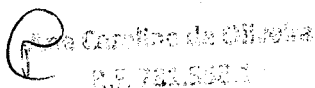


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIENTE

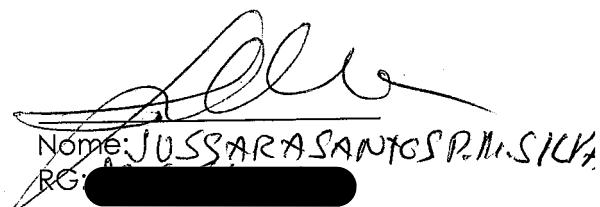


LUIZ ARAUJO FRANÇA
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


P.F. 783.582.1

Nome: Au Caroline de Azevedo
RG: [REDACTED]


Nome: JUSSARA SANTOS P.M. SIQUEIRA
RG: [REDACTED]